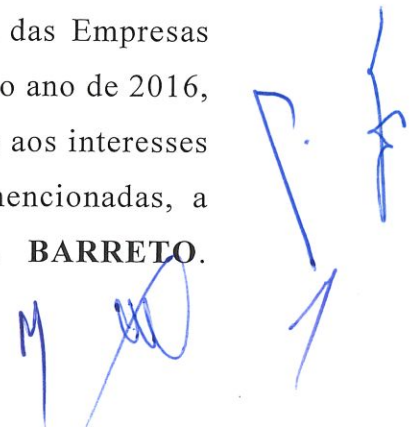


ATA DA 1090ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2017.


Às dezesseis horas do dia três de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1089ª de 26/04/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.172412/2017-11 (vol. único) - Expansão de Storage; **03)** Processo nº 51402.163293/2016-19 (vol. único) - Cessão de empregada pública - Thiara Sena Barreto; e, **04)** Processo nº 51402.175941/2017-61 (vol. único) - Cessão de empregada pública - Milzabete Maria Pinhate. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 017/2017-DIPLAN, de 17/04/2017, que trata dos Contratos nº 013/2017 (Prestação de serviços) e nº 014/2017 (Aquisição), a serem firmados com a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2016, do Serviço Florestal Brasileiro, do Ministério do Meio Ambiente. Constan dos autos em síntese que as referidas contratações foram propostas pela Gerência de Infraestrutura de TI, conforme o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 005/2017, de 07/02/2017, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETPC - V01 - Nº 04/2017, de 21/03/2017, e a Nota Técnica nº 07/2017-GEINF/SUPTI, de 31/03/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise, e corroborada

(Página 2 da Ata da 1090ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03/05/2017)


no Parecer nº 143/2017-ASJUR/BSB, de 20/04/2017, no Despacho nº 79/2017-SUPTI, de 26/04/2017, e na Nota nº 66/2017-ASJUR/BSB, de 03/05/2017, a Diretoria *aprovou* os Contratos a serem firmados com a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, e na Lei nº 8.078/1990, tendo por objeto *a aquisição de Sistemas de Armazenamento de Dados e de expansão para Storage NETAPP FAS3240 para a Valec, incluindo serviços de garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão*, conforme seguem: **a)** Contrato nº 013/2017 (Prestação de serviços), no valor de R\$653.760,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), com prazo de vigência de 12 (meses), contado a partir da assinatura do contrato; e, **b)** Contrato nº 014/2017 (Aquisição), no valor de R\$7.204.538,00 (sete milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), com prazo de vigência de 12 (meses), contado a partir da assinatura do contrato. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 02/2017-DIRAF, de 06/01/2017, que trata da **CESSÃO** da empregada pública **THIARA SENA BARRETO**, do quadro de pessoal da VALEC, admitida em 17/06/2013, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE nº 2035926, lotada na GGFIOL, em Ilhéus/BA, para exercer suas atividades na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no Estado do Sergipe, conforme Ofício nº 1592/2016/DG/DNIT, de 13/10/2016, e Ofício nº 2488/2016/COAT-SE/GAB/SE-MT, de 19/10/2016. Constam dos autos em síntese que: **a)** a referida cessão está regulamentada pela Instrução Normativa/Regulamento para Cessão de Empregado (IN 2.10.1) e fundamentada na Lei nº 11.314/2006, conforme Despacho SUREH nº 119/2016, de 30/09/2016; **b)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se pelo não acolhimento do pleito, em virtude do alto número de empregados cedidos ao DNIT e da redução de quantitativo de empregados imposta pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no ano de 2016, fatos que implicam no enfraquecimento do quadro técnico e prejuízos aos interesses da VALEC. Após análise, e corroborada nas justificativas supramencionadas, a DIREX *indeferiu* a **CESSÃO** da empregada **THIARA SENA BARRETO**.

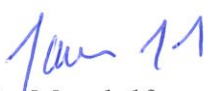


Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 126/2017-DIRAF, de 03/05/2017, que trata do pedido de **CESSÃO** de empregada pública **MILZABETE MARIA PINHATE**, do quadro de pessoal da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, readmitida em 18/06/2001, ocupante do cargo de Assistente B, matrícula SIAPE nº 1337034, lotada na Gerência de Patrimônio, em Brasília/DF, para exercer suas atividades no Programa Passe Livre da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme Ofício nº 325/2017/COAT-SE/GAB/SE-MT, de 29/03/2017, e Memorando nº 34/2017/SAA-SAAD/SAAD/SE, de 27/03/2017. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a referida cessão está regulamentada pela Instrução Normativa/Regulamento para Cessão de Emprego (IN 2.10.1) e fundamentada na Lei 11.314/2006, conforme Despacho nº 134/2017, de 17/04/2017, da Superintendência de Recursos Humanos; **b)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável à referida cessão, considerando os normativos vigentes, aliado ao fato de que o Programa Passe Livre está vinculado à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, órgão ao qual a VALEC também está vinculada. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** da empregada pública **MILZABETE MARIA PINHATE**. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 03 de maio de 2017.

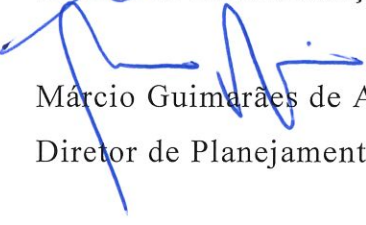
  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
João Carlos de Magalhães Gomes  
Diretor de Engenharia

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações

  
Mario Mondolfo  
Diretor-Presidente

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças

  
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento